



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 464/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a instalação de geradores de energia nas unidades escolares, de saúde e demais prédios públicos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de outubro de 2024.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que nos últimos meses, a nossa cidade tem enfrentado recorrentes quedas de energia, especialmente em períodos de altas temperaturas. As escolas municipais, unidades de saúde e outros prédios públicos têm sido fortemente impactados por esses apagões, gerando transtornos que afetam diretamente o funcionamento desses locais e a qualidade dos serviços prestados à população.

A sobrecarga no sistema elétrico, causada principalmente pelo uso intensivo de equipamentos de refrigeração e climatização, faz com que os transformadores instalados nos postes não suportem a demanda. Como resultado, esses equipamentos queimam, deixando áreas inteiras sem energia. Nas escolas, isso significa a interrupção das aulas, afetando o rendimento dos alunos e a rotina das famílias. Muitos pais são obrigados a sair do trabalho fora do horário regular para buscar seus filhos, causando uma desordem no dia a dia tanto dos responsáveis, quanto das próprias instituições de ensino. Além disso, as condições nas escolas se tornam insuportáveis, com temperaturas elevadas, sem ventilação e, impossibilitam o uso de equipamentos eletrônicos essenciais, tanto para o corpo docente e discente.

Ainda mais preocupante é o impacto nas unidades de saúde. A falta de energia coloca em risco insumos médicos sensíveis, como vacinas e medicamentos que precisam ser armazenados em temperaturas controladas. Sem o funcionamento adequado dos sistemas de refrigeração, esses insumos podem ser inutilizados, gerando prejuízos financeiros e comprometendo a saúde pública. Além disso, os atendimentos ficam prejudicados, causando atrasos em consultas, exames e procedimentos de emergência, o que pode agravar o estado de saúde dos pacientes.

Diante dessa situação, é fundamental que sejam instalados geradores de energia em todos os prédios públicos essenciais, como escolas, unidades de saúde e demais órgãos administrativos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

que não podem se dar ao luxo de sofrer com interrupções no fornecimento de energia. A instalação de geradores garantirá o funcionamento contínuo desses serviços, evitando que a população fique desamparada em momentos críticos.

Com geradores de energia, será possível evitar interrupções nas aulas, garantindo que as escolas continuem funcionando mesmo em casos de queda de energia. Nas unidades de saúde, os geradores manterão os sistemas de refrigeração operando, preservando vacinas e medicamentos e garantindo que os atendimentos não sejam interrompidos. O investimento na instalação desses equipamentos é crucial para o bem-estar da comunidade e para assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos.

Portanto, a instalação de geradores não é apenas uma medida paliativa, mas uma solução necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos em Votuporanga, evitando prejuízos educacionais, sanitários e sociais que afetam diretamente a vida de toda a população.

Desta forma, apresentamos a presente propositura ao Poder Executivo para que estude o pleito supramencionado, em consonância com os anseios dos munícipes votuporanguenses.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento assinado pelo(s): CHANDELLY PROTETOR.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 09:09:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-176402-6Q2A6K-6P2D7M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.